

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



SUMÁRIO

03

Código de Conduta do
Fornecedor

1. Diretrizes

1.1 Integridade da Condução do
Negócio

04

1.2 Cumprimento das leis

1.3 Práticas Antissuborno e
Anticorrupção

05

1.4 Tratamento Respeitoso e
Digno às Pessoas

1.5 Política de Não Assédio

1.6 Diversidade e Não
Discriminação

06

1.7 Práticas Trabalhistas

1.8 Atividades Políticas

07

1.9 Confidencialidade e
Proteção da Informação

1.10 Responsabilidade
Socioambiental

08

1.11 Qualidade dos Serviços e
dos Produtos

2. Descumprimento do
Código de Conduta do
Fornecedor

CÓDIGO DE CONDUCTA DO FORNECEDOR

A reputação e credibilidade da Vosso do Brasil foi construída com base em sua postura ética na condução das atividades empresariais.

O Código de Conduta do Fornecedor tem como base os princípios e valores da Vosso do Brasil, e tem como objetivo compartilhar com os fornecedores a visão da empresa, bem como, orientá-los a respeito das diretrizes que norteiam as suas relações, atendendo as boas práticas de governança corporativa e compliance.

Dessa forma, todos os fornecedores da Vosso do Brasil devem conduzir seus negócios em obediência às diretrizes estabelecidas nesse Código de Conduta do Fornecedor.

1. DIRETRIZES

1.1 INTEGRIDADE DA CONDUÇÃO DO NEGÓCIO

No exercício de suas atividades, os fornecedores devem adotar conduta honesta e íntegra, enfrentando a concorrência de forma ética e justa, cumprindo com as leis e as normas que incentivam essa forma de competitividade, não se admitindo a concessão de vantagens de qualquer natureza a funcionários, prepostos, procuradores e sócios da Vosso do Brasil, como, prêmios, presentes, doações, vantagens comerciais, etc., com a finalidade

de ser beneficiado na negociação, restando como únicas concessões a serem feitas aquelas entre as partes que sejam relacionados ao produto e/ou serviço a ser adquirido.

1.2 CUMPRIMENTO DAS LEIS

O dever de cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis aos seus ramos de atuação cabe a todos e se constitui como base da reputação e dos princípios éticos da Vosso do Brasil. Nesse sentido, os fornecedores devem respeitar e cumprir rigorosamente com as leis aplicáveis aos seus negócios.

Os fornecedores devem ser cautelosos ao firmar parcerias comerciais com terceiros, que devem também atuar em conformidade com a legislação vigente nas suas atividades empresariais. O fornecedor é responsável pelas ações de seus parceiros que possam vir a prejudicar a Vosso do Brasil e, portanto, é dever do fornecedor verificar práticas dos terceiros com quem se relacionam comercialmente, a fim de identificar possíveis desvios de conduta.

1.3 PRÁTICAS ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A Vosso do Brasil não oferece nem aceita subornos, propinas ou outros pagamentos corruptos e, portanto, não tolera a prática de atos de corrupção ou suborno, primando sempre pela concorrência justa e ética no mercado.

Os fornecedores devem abster-se de oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, algo de valor a alguém em troca da obtenção ou manutenção de negócios, ou ainda, de vantagem na transação.

1.4 TRATAMENTO RESPEITOSO E DIGNO ÀS PESSOAS

Reconhecemos que a atividade empresarial só é possível graças às pessoas que trabalham em conjunto, em prol de um objetivo comum, sejam os colaboradores da empresa ou os terceiros envolvidos no processo. Uma empresa é feita por pessoas e as relações entre elas, de modo que, as suas atividades só podem ser desenvolvidas quando há respeito e honestidade entre as partes.

Desse modo, a Vosso do Brasil espera que seu fornecedor assuma uma conduta respeitosa e digna para com as pessoas com quem se relaciona, sejam seus colaboradores ou terceiros.

1.5 POLÍTICA DE NÃO ASSÉDIO

A empresa não admite a violência ou assédio moral/sexual cometido contra quaisquer pessoas, independentemente do nível hierárquico em que se encontrem e de sua condição frente à empresa, sejam fornecedores, clientes, terceiros ou seus colaboradores.

Com isso, espera-se comportamento compatível de seu fornecedor, seja nas relações no âmbito do contrato com o fornecedor, seja nas suas relações com terceiros.

1.6 DIVERSIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Vosso do Brasil valoriza a pluralidade de experiências e a diversidade de estilos pessoais, de modo que, não admite a prática de atos de preconceito ou discriminação, seja por raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, faixa etária, deficiência, nacionalidade, idioma, costumes, religião, status socioeconômico,

participação sindical, filiação partidária ou por qualquer outro motivo. Assim, o fornecedor deve evitar todo e qualquer comportamento preconceituoso ou discriminatório.

1.7 PRÁTICAS TRABALHISTAS

Respeitamos e exigimos que os fornecedores respeitem os direitos humanos e atuem em conformidade com as leis trabalhistas, observando os acordos e convenções coletivas em vigor e proporcionando aos seus integrantes as condições dignas de trabalho no que se refere a salário, carga horária, saúde e segurança.

Ainda nesse sentido, a Vosso do Brasil não tolera a utilização de práticas ilegais de trabalho ou em desconformidade com as leis vigentes. Não mantemos relações comerciais com empresas que submetam seus colaboradores a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo. Não admitimos o uso de mão-de-obra forçada ou mão-de-obra infantil, bem como, a exploração sexual de crianças e adolescentes, e o tráfico de seres humanos.

O fornecedor não deve tolerar ou compactuar com essas práticas em nenhum momento de sua cadeia produtiva. Caso a Vosso do Brasil venha a ter conhecimento de alguma dessas situações, as relações comerciais serão imediatamente cessadas.

O fornecedor tem ainda o dever de verificar as práticas de terceiros com quem estabelece relações comerciais, evitando qualquer envolvimento com tais práticas.

1.8 ATIVIDADES POLÍTICAS

A Vosso do Brasil não se opõe a candidatura de seus colaboradores para cargos eletivos. Outrossim, respeita o direito dos colaboradores, fornecedores e de terceiros no que diz respeito ao envolvimento político e sindical. Contudo, não

permite campanhas dentro das dependências da empresa bem como que se valham do nome da Vossko do Brasil para fins políticos partidários.

1.9 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Primamos pela proteção das informações e ativos da empresa, bem como, pela proteção dos dados pessoais de colaboradores e de terceiros com quem nos relacionamos. Cumprimos com todas as leis e regulamentos relativos a segurança da informação e proteção de dados.

O fornecedor deve agir com zelo pelos ativos da empresa a que tiver acesso. Deve manter a confidencialidade com relação a todos os dados e informações da Vossko do Brasil ou de seus colaboradores disponibilizadas em decorrência das relações comerciais e/ou para o cumprimento do dever contratual. Deve ainda, respeitar as normas e regulamentos relativos a segurança da informação e proteção de dados vigentes em território nacional.

É vedado ao fornecedor a divulgação de informações confidenciais ou o uso da imagem da Vossko do Brasil sem o consentimento expresso e por escrito da empresa.

1.10 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Nos esforçamos para reduzir os impactos ambientais de nossas operações e ajudamos a preservar recursos naturais por meio do cumprimento das leis pertinentes ao assunto, do envolvimento dos colaboradores na conscientização sobre o tema e das atividades de melhoria contínua, que visam contribuir para que

as gerações futuras vivam em um meio ambiente preservado e sustentável, fruto de um tratamento ético e coerente com as questões ambientais.

O fornecedor deve cumprir com todas as leis ambientais aplicáveis ao seu negócio e buscar reduzir os impactos ambientais em suas operações, produtos e serviços.

1.11 QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

A manutenção da qualidade e da excelência dos nossos produtos é uma meta contínua em nossa empresa. Por isso, nos preocupamos em selecionar parceiros comerciais idôneos e cujos serviços e/ou produtos são reconhecidos por sua qualidade. O fornecedor deve sempre primar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços/produtos oferecidos.

2. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

A Vosso do Brasil se resguarda o direito de tomar as medidas cabíveis quando um fornecedor violar qualquer ponto dos mencionados nesse Código.

Caso o fornecedor suspeitar ou vir a ter conhecimento de qualquer violação ao Código, deve registrar sua denúncia no Canal de Comunicação/Denúncia da Vosso do Brasil, através do site: www.voskodobrasil.com.br, na aba Contatos +, Canal de Comunicação/Denúncia.

Todas as denúncias serão analisadas, respeitando-se a confidencialidade e a segurança na apuração dos fatos trazidos

ao conhecimento da empresa. Não haverá retaliação ao fornecedor de boa-fé que relatar situação de possível conduta ilegal ou em desconformidade com esse Código.